

(tribunal singular), n.º 13843/01.9TDLB, pendente neste Tribunal contra a arguida Almerinda Luz Revez Pereira, filha de João Revez Pereira e de Maria Feliciana da Luz, nascida em 10 de Agosto de 1954, divorciada, titular do bilhete de identidade n.º 4583812, com domicílio na Rua Almeida Garrett, 12, rés-do-chão, direito, 2845-358 Amora, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, praticado em 20 de Abril de 2001, por despacho de 28 de Outubro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por descriminalização.

31 de Outubro de 2005. — O Juiz de Direito, *José Paulo Registo*. — A Oficial de Justiça, *Delmira Martins Santos Norte*.

Aviso de contumácia n.º 301/2006 — AP. — O Dr. José Paulo Registo, juiz de direito da 1.ª Secção do 6.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 2417/01.4TDLB, pendente neste Tribunal contra o arguido Francesco Orlando, filho desconhecido e de mãe desconhecida, de nacionalidade italiana, nascido em 14 de Agosto de 1950, titular do passaporte n.º 32887, com domicílio nos Apartamentos Turísticos, Pateo Aldeia, Avenida Doutor Francisco Sá Carneiro, Apartado 579, Albufeira, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, 30 de Setembro de 2000, por despacho de 21 de Outubro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por descriminalização.

2 de Novembro de 2005. — O Juiz de Direito, *José Paulo Registo*. — A Oficial de Justiça, *Delmira Martins Santos Norte*.

Aviso de contumácia n.º 302/2006 — AP. — O Dr. José Paulo Registo, juiz de direito da 1.ª Secção do 6.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 13062/02.7TDLB, pendente neste Tribunal contra o arguido César Humberto Fernandes, filho de Orosimbo Fernandes e de Miramar Fernandes, de nacionalidade portuguesa, nascido em 14 de Março de 1974, solteiro, titular do passaporte n.º CL 682188, com domicílio na Urbanização Arneiro dos Corvos, lote 39, rés-do-chão, direito, Samora Correia, 2135 Samora Correia, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 13 de Maio de 2002, por despacho de 28 de Outubro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por descriminalização.

2 de Novembro de 2005. — O Juiz de Direito, *José Paulo Registo*. — A Oficial de Justiça, *Delmira Martins Santos Norte*.

Aviso de contumácia n.º 303/2006 — AP. — O Dr. José Paulo Registo, juiz de direito da 1.ª Secção do 6.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 2188/95.1PTLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Kuavita Nfumuzingui Filipe, filho de Luís Filipe e de Eugénia Manuel Santana de Jesus Filipe, natural de Angola, de nacionalidade angolana, nascido em 11 de Agosto de 1973, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 16163616, com domicílio na Rua Júpiter, lote 7, Serra das Minas, Rio de Mouro, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 11 de Agosto de 1995, por despacho de 21 de Outubro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por descriminalização.

2 de Novembro de 2005. — O Juiz de Direito, *José Paulo Registo*. — A Oficial de Justiça, *Delmira Martins Santos Norte*.

Aviso de contumácia n.º 304/2006 — AP. — O Dr. Alexandre Oliveira, juiz de direito da 2.ª Secção do 6.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 15186/97.1TDLB, pendente neste Tribunal contra a arguida Diamantina de Oliveira Figueiredo, filha de Gustavo Joaquim Figueiredo e de Maria Ismênia Conceição Oliveira Figueiredo, natural de Setúbal, São Julião, Setúbal, de nacionalidade portuguesa, nascido em 1 de Novembro de 1955, casada, titular da identificação fiscal n.º 192761439 e do bilhete de identidade n.º 5349553, com domicílio na Avenida do Frei Aleixo, 59, 1.º, esquerdo, 7000 Évora, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 1 de Março de 1997, um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 28 de Fevereiro de 1997, por despacho de 19 de Outubro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por descriminalização.

2 de Novembro de 2005. — O Juiz de Direito, *Alexandre Oliveira*. — A Oficial de Justiça, *Maria da Conceição G. A. Lopes*.

Aviso de contumácia n.º 305/2006 — AP. — O Dr. Alexandre Oliveira, juiz de direito da 2.ª Secção do 6.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 437/97.OPTLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Carlos Manuel Mendes de Almeida, filho de Carlos da Silva Ferreira de Almeida e de Maria Angélica Conceição Mendes, natural de Vila Franca de Xira, de nacionalidade portuguesa, nascido em 31 de Janeiro de 1959, casado, titular do bilhete de identidade n.º 5219007, com domicílio na Alverca do Ribatejo, Alverca do Ribatejo, Vila Franca de Xira, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 12 de Outubro de 1996, por despacho de 19 de Outubro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por descriminalização.

2 de Novembro de 2005. — O Juiz de Direito, *Alexandre Oliveira*. — A Oficial de Justiça, *Maria da Conceição G. A. Lopes*.

Aviso de contumácia n.º 306/2006 — AP. — O Dr. Alexandre Oliveira, juiz de direito da 2.ª Secção do 6.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 16683/00.9TDLB, pendente neste Tribunal contra o arguido Vítor Manuel Almeida dos Santos, filho de Egídio dos Santos Domingos e de Beatriz da Conceição Almeida, natural de São Sebastião da Pedreira, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascido em 23 de Julho de 1942, divorciado, titular do bilhete de identidade n.º 1345412, com domicílio no Casal Eduardo José, Estrada Nacional 10, 1, Pilotos Lazarim, 2825 Monte da Caparica, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 7 de Junho de 2000, por despacho de 19 de Outubro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por descriminalização.

2 de Novembro de 2005. — O Juiz de Direito, *Alexandre Oliveira*. — A Oficial de Justiça, *Maria da Conceição G. A. Lopes*.

Aviso de contumácia n.º 307/2006 — AP. — O Dr. José Paulo Registo, juiz de direito da 1.ª Secção do 6.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 9319/99.0TDLB, pendente neste Tribunal contra a arguida Isabel Maria Francisco Bexiga Pereira, filha de Manuel António Bexiga e de Conceição Francisco Bexiga, natural de Rio Maior, de nacionalidade portuguesa, nascida em 25 de Fevereiro de 1970, titular do bilhete de identidade n.º 9085149,